

ACÓRDÃO Nº 2270/2019 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 005.369/2014-2.
2. Grupo: II; Classe de Assunto: I – Recurso de reconsideração.
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessados: Fundação Nacional de Saúde (26.989.350/0001-16); Município de Natuba/PB (09.072.448/0001-95); Status Construções Ltda. (04.861.245/0001-64).
 - 3.2. Responsáveis: José Lins da Silva (023.404.884-00); Status Construções Ltda. (04.861.245/0001-64).
 - 3.3. Recorrente: José Lins da Silva (023.404.884-00).
4. Entidade: Município de Natuba/PB.
5. Relator: Ministro Augusto Nardes
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro José Mucio Monteiro.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos – SERUR.
8. Representação legal: não há.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se aprecia, nesta fase processual, Recurso de Reconsideração interposto contra o Acórdão nº 3.608/2017-TCU-2ª Câmara,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. com fundamento no art. 32, parágrafo único, da Lei nº 8.443/1992 c/c o art. 285, § 2º, do Regimento Interno do TCU, conhecer do presente recurso e, no mérito, negar-lhe provimento;
 - 9.2. dar ciência desta deliberação ao recorrente e aos demais órgãos e interessados cientificados do acórdão recorrido.
10. Ata nº 8/2019 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 26/3/2019 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2270-08/19-2.
13. Especificação do quórum:
 - 13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Augusto Nardes (Relator) e Raimundo Carreiro.
 - 13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA
Procurador